



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Março de 2002



Série

Número 29

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Portaria n.º 41/2002**

Nomeia os membros do Conselho Administrativo da Direcção Regional de Agricultura.

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Portaria n.º 42/2002**

Cria o símbolo/logotipo do Instituto Regional de Emprego.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 41/2002**

Considerando o Decreto Legislativo n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002.

Considerando que a execução financeira dos projectos da administração regional do Programa de Apoio Rural incumbe à Direcção Regional de Agricultura.

Considerando a necessidade de definir a composição e proceder à nomeação do Conselho Administrativo da Direcção Regional de Agricultura, para efeitos de gestão de projectos da administração pública do PAR.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 29.º do Decreto Legislativo n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, o seguinte:

- 1 - O Conselho Administrativo da Direcção Regional de Agricultura, para efeitos de gestão dos projectos públicos do PAR é composto por três elementos.
- 2 - São nomeados para o referido Conselho, o Eng.º Manuel José de Sousa Pita, Director Regional de Agricultura, que será o Presidente do Conselho, o Eng.º Henrique Luís Magalhães de Oliveira Seabra, Director do Gabinete de Planeamento Agrário e Assuntos Europeus e a Dr.ª Maria Jôsea de Abreu Gaspar Barbeito, Assessora Principal, da Direcção Regional de Agricultura.
- 3 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Assinada em 25 de Fevereiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Portaria n.º 42/2002**

O Instituto Regional de Emprego, recentemente criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/M, de 5 de Abril, possui atribuições e competências próprias definidas na respectiva orgânica, o que torna aconselhável a utilização de um símbolo/logotipo, que o identifique através de uma imagem de marca, simbolizando a sua natureza, actividade e princípios de actuação.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 69.º, do Estatuto Político Administrativo, aprovado pela Lei n.º

13/91, de 5 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, manda o Governo Regional, pela Secretaria Regional dos Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - O Instituto Regional de Emprego adopta como símbolo de identificação o símbolo/logotipo descrito no anexo à presente Portaria, e de acordo com as regras dele constantes.
- 2 - O referido símbolo/logotipo será obrigatoriamente utilizado por todos os serviços do Instituto Regional de Emprego.
- 3 - O símbolo/logotipo será aplicável em todos os suportes de comunicação emanados dos respectivos serviços.
- 4 - O símbolo/logotipo do Instituto Regional de Emprego poderá ser utilizado conjuntamente com o símbolo da Região Autónoma da Madeira, no mesmo suporte de comunicação, desde que se encontrem em posição adequada de modo a salvaguardar a sua individualidade.
- 5 - É interdita a reprodução ou imitação do símbolo/logotipo no seu todo, em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins, por outros serviços não pertencentes ao Instituto Regional de Emprego, ou entidades privadas.
- 6 - A interdição abrange igualmente todos os símbolos ou logotipos que, de algum modo, possam induzir em erro ou suscitar confusão com o símbolo/logotipo aprovado pela presente Portaria.
- 7 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 15 de Fevereiro, de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**Anexo**

A identificação visual do Instituto Regional de Emprego é constituída pelo conjunto Símbolo/Logotipo, correspondendo à imagem de marca do Instituto Regional de Emprego e a uma mensagem que lhe está intrínseca.

O Símbolo/Logotipo representa e reforça o sentido de expansão e movimento através do azul e da oval, a semi oval amarela é a organização nesse imenso e vasto universo, sobre o qual estão as iniciais do IRE e a letra/imagem central. Esta última é simultaneamente objectiva e subjectiva: poderá ser visualmente entendida como um "I" de Instituto, um "E" de Emprego e como um homem em movimento, cujo ritmo e cor sintetizam igualmente o conceito de organização e trabalhos humanos.

No processo de impressão a cores (policromia) devem ser utilizadas as seguintes percentagens:

Oval Escuro		Semi Oval		Letra / Imagem	
<i>Azul escuro</i>	C = 86 M = 76 Y = 0	<i>Amarelo</i>	C = 0 M = 10 Y = 80	<i>Ocre</i>	C = 16 M = 25 Y = 100

O tipo de letra a utilizar na apresentação do logotipo deverá ser: FrizQuat, aplicada na versão regular na cor azul escuro.

Na letra/imagem deverá ser utilizada uma sombra projectada, com 65% de capacidade, com um modo de mesclagem de multiplicação na cor preta. A inclinação da sombra 120.º, distanciada de 10 px, expansão 15% e tamanho

de 15px. A esfera azul, deverá ter um efeito de chanfro e entalhe com uma profundidade de 500%, tamanho de 57 px e suavização de 16 px. O sombreado deverá ter um ângulo de 31.º, com “modo de realce” a branco e uma opacidade de 60%, e o “modo de sombra” a preto com uma opacidade de 60%.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.